



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco

LEI 027/97

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Vila de Volta e dá outras providências.

O Prefeito de Jatobá, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Vila de Volta.

Parágrafo Único - A Associação de que trata o “caput” deste artigo, se encontra com sede localizada na zona rural deste município de Jatobá, com abrangência de atuação no povoado Canafistula.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 1997.

João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu A. de Lima
- Chefe de Gabinete -